



67794.92352

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 7, de 2013, do Tribunal de Contas da União (nº 148-Seses-TCU-Plenário, de 6 de março de 2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 399/2013 – TCU – Plenário proferido nos autos do processo nº TC 024.741/2012-4, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito relativa às obras de construção da Arena Pantanal, formalizada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado do Mato Grosso.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Aviso da CMA (AMA) nº 7, de 2013, do Tribunal de Contas da União (TCU) (nº 148-Seses-TCU-Plenário, de 6 de março de 2013, na origem), cujo objeto é discriminado em epígrafe.

O TCU, na qualidade de órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional no exercício do controle externo da administração pública, regulamentou procedimentos internos destinados a atender às demandas que lhe são encaminhadas pelo Parlamento, no cumprimento de suas competências constitucionais.





II – ANÁLISE

O instrumento destina-se, exclusivamente, a dar conhecimento da aprovação do normativo interno daquela Corte de Contas. Nessa condição, até porque ao TCU é garantida autonomia administrativa, nada há o que ser feito por este Colegiado.

Entretanto, consideramos oportuno transcrever as principais determinações do TCU no acórdão:

9.1. notificar o Ministério do Esporte, com base no art. 179, § 6º, do Regimento Interno do TCU, sobre a necessidade de atualizar a matriz de responsabilidades, no que se refere aos valores e datas previstas para a conclusão da Arena Multiuso Pantanal;

9.2. determinar à SecobEdif, com base no art. 157, *caput*, do Regimento Interno do TCU, que promova a avaliação da regularidade do 7º Termo Aditivo firmado no âmbito do contrato 009/2010, pactuado entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Consórcio Santa Bárbara/Mendes Júnior, especificamente com relação à adequação do ajuste com relação aos paradigmas de mercado, de modo a avaliar a finalidade e a probidade do objeto de financiamento realizado pelo BNDES para a construção da Arena Multiuso Pantanal;

9.3. determinar à SecexAIRJ, com base no art. 157, *caput*, do Regimento Interno do TCU, que dê continuidade, em 2013, ao acompanhamento das ações realizadas pelo BNDES para o financiamento da Arena Multiuso Pantanal;

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam:

9.5.1. ao BNDES;

9.5.2. ao Governo do Estado do Mato Grosso;

9.5.3. ao Ministério do Esporte;

9.5.4. ao Coordenador do Grupo de Trabalho “Copa do Mundo” da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

9.5.5. ao Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados; ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; e ao Presidente da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle do Senado Federal;





III – VOTO

À luz do exposto, opinamos pelo **arquivamento** do Aviso nº 7, de 2013, do Tribunal de Contas da União, juntamente com os documentos que o acompanham.

Sala da Comissão, 14 DE MAIO DE 2013.

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 7,
de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 12ª REUNIÃO, DE 14/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

